

Lei nº 409/2023

**FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PILÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES – ESTADO DA PARAÍBA, através de sua prefeita constitucional, Sra. Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no quarto sábado do mês de novembro de cada ano.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

Pilões/PB, 16 de novembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional